



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N° DE DE DE 2011

Denomina de Enéas Maia Neto a Rodovia PI-245 que liga o Município de Itainópolis ao Município de Simplicio Mendes – Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Enéas Maia Neto a Rodovia PI-245 que liga o Município de Itainópolis ao Município de Simplicio Mendes – Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 18 de outubro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário

Dep.^a **LIZIÊ COELHO**

2º Secretário





ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 294

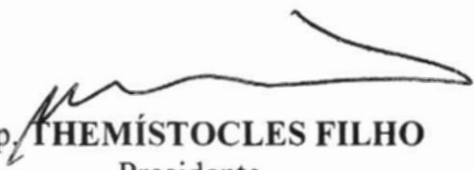
Teresina(PI), 25 de outubro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Dep. Gustavo Neiva** que:

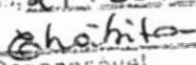
“Denomina de Enéas Maia Neto a Rodovia PI-245 que liga o Município de Itainópolis ao Município de Simplicio Mendes - Piauí e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.006784/11
Senha: D7C1928

APÓCDO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBIDO: 27/10/11

Responsável